# SAMPAULEIROS TRAFICANTES: COMÉRCIO DE ESCRAVOS DO ALTO SERTÃO DA BAHIA PARA O OESTE CAFEEIRO PAULISTA

Erivaldo Fagundes Neves\*

Este artigo resultou de recorte de um projeto mais amplo sobre escravidão sertaneja, destacando dele procurações de senhores para venda alhures de escravos, indicando transferência de mão-de-obra cativa da policultura de Caetité para a monocultura do café na fronteira agrícola do Oeste Paulista, onde o trabalho compulsório "era ainda, até meados da década dos oitenta, predominante". Esse comércio, principalmente

<sup>\*</sup> Professor da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Agradecimentos a Mércia de Souza Barbosa, bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC da UEFS, que participou da coleta e sistematização de dados aqui analisados e a linha de pesquisa Escravidão e Invenção da Liberdade, coordenada por João José Reis e vinculada ao Mestrado de História da UFBA, cujos integrantes discutiram este texto, oferecendo valiosas sugestões.

A designação regional de Oeste Cafeeiro Paulista não corresponde ao ponto cardeal em relação à província de São Paulo, nem à sua capital, mas relativamente ao Vale do Paraíba fluminense, de onde se expandiu a cafeicultura para oeste, ocupando o território paulista. Emília Viotti da Costa identifica como "zonas relativamente novas" do Oeste Cafeeiro Paulista municípios "como Rio Claro. Araras, Jabuticabal, Araraquara, Descalvado, Limeira, São Carlos", "cujo desenvolvimento fora posterior a 1850". Esses municípios mantinham, em 1886, "elevado índice de população escrava: 12,9%, compatível ao das zonas mais antigas, como o Vale do Paraíba e o Oeste Paulista mais antigo que, nessa época, apresentavam, respectivamente 8,5 e 10,5%". Emília Viotti da Costa, Da senzala à colônia, São Paulo, Livraria Editora Ciências Humanas, 1982, p. 195.

para São Carlos do Pinhal, foi empreendimento de *sampauleiros*<sup>2</sup> — baianos retornados de São Paulo — associados a parentes e conterrâneos, fazendeiros no Alto Sertão.

Caetité, Alto Sertão da Serra Geral da Bahia, emancipou-se de Rio de Contas em 1810, constituindo-se importante centro econômico regional, principalmente por situar-se na saída baiana para Minas Gerais e se conectar com Goiás, articulando-se, portanto, com o Sudeste e o Centro-Oeste do Brasil. No final do século XIX, projetava-se no Estado da Bahia pela dimensão territorial, densidade populacional e dinâmica agropecuária.

Livros de notas dos tabeliões constituem a principal fonte de estudo desse comércio interprovincial. O tráfico de escravos dos sertões da Bahia, quase imperceptível na documentação cartorial, indispensável nesse tipo de transação, evoluiu lentamente. A elevada incidência de compra e venda de cativos por comerciantes sertanejos como Valentim Albino da Cunha Bessa,³ no início da década de 1850, e fazendeiros como Timóteo de Souza Spínola, no decênio seguinte, ou empresas como a Padre Manoel José Gonçalves Fraga & Cia e sua sucessora Padre Manoel José Gonçalves Fraga & Cardoso, nos dois períodos, indica crescimento do comércio intra-regional, evidenciando que não se adquiriam escravos apenas para exploração da mão-de-obra.

Os 26 livros de notas de Caetité, de 1840 a 1879, disponíveis no Arquivo Público do Estado da Bahia, registram 1.233 escrituras de escravos e 686 cartas de liberdade, série documental adequada à metodologia de estudos demográficos.<sup>4</sup> A distribuição desses registros comerciais por décadas – até sem se considerar o número de escravos

Antiga expressão sertaneja para designar o emigrante que retornava de São Paulo, nem sempre bem sucedido, mas festejando o regresso, geralmente com foguetório, ao cruzar o rio Verde, divisor de Minas e Bahia e anunciando aos vizinhos a chegada ao convívio familiar. Um caetiteense autodidata escreveu e publicou em prelo próprio, peças teatrais, textos históricos e romances, entre os quais um (João [Antônio dos Santos] Gumes, O sampauleiro: romance de costumes sertanejos, Caetité, Typ. d'A Penna, 1927, 2v.) abordando o intenso fenômeno sociológico regional dos fluxos e refluxos da emigração.

Cunha Bessa fazia constar das escrituras seu título e cargo: "cavaleiro da antigamente nobre Ordem da Torre, Espada de Valor, Lealdade e Mérito, Vice-cônsul da Nação Portuguesa".

Os livros de 1880 a 1888 registram apenas 46 procurações para se comercializar escravos e escrituras de compra e venda, indicando a quase conviçção social da exaustão do trabalho escravo. Não foi consultado o livro nº 31, com 292 folhas, do escrivão Mariano

comercializados e alforriados, muito superior, porque várias escrituras e cartas de liberdade correspondem a diversos cativos, havendo casos de dezenas – indica a dimensão desse intercâmbio e o declínio da escravidão no sertão da Bahia, entre 1870 e 1879, quando se extinguia gradualmente o trabalho compulsório no Brasil.

O comércio intra-regional de cativos e a demanda crescente da expansão cafeeira no Sudeste brasileiro despertaram o tráfico interprovincial, revelando seu potencial mercantil e dinamizando essa atividade em Caetité e sertão da Serra Geral, como em todo Nordeste brasileiro. No decênio 1850-1859, sob efeito do fim do tráfico externo, o número de escrituras de compra e venda de escravos declinou 23%, em relação aos 10 anos anteriores, enquanto nas duas décadas seguintes, estimulado pelo tráfico interno, expandiu respectivamente 40 e 52% em relação aos períodos precedentes. Entretanto, em meados da década de 1870, para burlar o fisco imperial, não pagando a meia cisa das transações comerciais determinada pela legislação, os traficantes transferiram escravos apenas com procurações dos vendedores, lhes outorgando poderes para comercializá-los, podendo substabelecerem em sucessivos negócios.<sup>5</sup>

Tabela I
Escrituras de compra e venda de escravos
e cartas de alforria, por décadas
Caetité 1840-1879

Décadas	Escrit	uras	Alfori	Alforrias	
	N.º	%	N.º	%	
1840 - 1849	276	22,4	177	25,8	
1850 - 1859	212	17,2	155	22,6	
1860 – 1869	296	24,0	180	26,2	
1870 – 1879	449	36,4	174	25,4	

Severino César, período 1877-1891, em restauração na época da pesquisa. Considerando-se a abrangência de 14 anos, que extrapola os limites da escravidão e, mais ainda, o auge do tráfico regional para o Oeste Cafeeiro Paulista, seus eventuais dados não modificariam estes resultados. Entre as escrituras foram excluídas as de doação, permuta ou venda de apenas parte do escravo por um herdeiro.

Fonte: APEB. Seção Judiciária. Livros de Notas

<sup>5</sup> A cisa, imposto de transmissão de propriedade, correspondia a 10% do valor da operação comercial. No caso do escravo pagava-se meia cisa ou 5% do seu preço.

Sidney Chalhoub exemplifica negócios com o mesmo escravo no interior da Bahia – Recôncavo, talvez – em Salvador, no tráfico litorâneo para o Rio de Janeiro, passando pela polícia portuária, em casa de comissão na Corte, numa cadeia de procurações que encerra na escritura de compra e venda, para o cafeicultor no interior fluminense, mineiro ou paulista. Uma pesquisa em Juiz de Fora e Muriaé, Zona da Mata mineira, constatou que, nessa época, "na maioria dos negócios havia a figura do intermediário – pessoa física ou jurídica – representando legalmente o proprietário, como seu procurador". O mesmo constatou Robert Slenes em estudo sobre o Vale do Paraíba, no Rio de Janeiro.

Este subterfúgio generalizado em todo o Império pelos comerciantes interprovinciais, foi também usado no mascateamento intra-regional de homens escravizados. Entre 1874 e 1884, intercambiou-se com procurações, 346 escravos, dos quais 37,4% em 1875 e 29,1% em 1876. Mas esse montante não corresponde à quantidade de escravos traficados nesse período, que foi muito superior.

Paralelamente, muitos compradores, talvez por exigência dos vendedores, emitiam escrituras de compra e venda dos escravos que adquiriram. E como antes, nesses casos, raramente deixando indícios dessa emigração involuntária. Nesse lapso de 11 anos comercializaram em Caetité, 499 escravos, dos quais 30,1% em 1875 e 26,9% em 1876, sendo 66,9 deles da faixa etária de 11 a 30 anos, com maior concentração entre 21 e 30 anos. 8

Considerando esses fatores, este estudo selecionou apenas 229 procurações para venda de 287 escravos "em outra província", "em qualquer província" ou "onde e a quem" conviesse aos procuradores/ traficantes, excluindo-se as que determinavam a venda "nesta província" ou continham indicações que não caracterizassem transferência da Bahia.

Sidney Chalhoub, Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte, São Paulo, Companhia das Letras, 1990, p. 44.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Rômulo Andrade, "Havia um mercado de famílias escravas? (A propósito de uma hipótese recente na historiografia da escravidão)", *Locus: Revista de História*, n° 4 (1998), pp. 93-104.

Excluindo-se eventuais escrituras do livro nº 91, citado na nota 4.

Tabela II Distribuição anual dos escravos traficados com procurações Caetité 1874-1880

Ano	Freqüência
1874	3
1875	127
1876	96
1877	36
1878	8
1879	12
1880	. 5
Total	287

Fonte: APEB. Seção Judiciário - Livros de Notas de Caetité

Nesse processo concluíam-se negócios também noutras províncias fora do circuito cafeeiro. Em 1869, por exemplo, Aureliano da Rocha Bastos, residente em Rio de Contas, vendeu em Caetité o crioulo Bento, de 30 anos, casado, sem o cônjuge, por 800 mil-réis, para João de Almeida Queirós, residente na província do Paraná. Havia ainda intercâmbio de cativos com Goiás e Minas Gerais constatado nas indicações de escravos comercializados em Caetité. A Tabela III indica intenso comércio de escravos entre 1874 e 1877, período que mais se traficou, como se vê na Tabela II.

APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/23, f. 169, Escritura de compra e venda de 28 de novembro de 1869.

Tabela III Escravos comercializados por anos e faixas etárias Caetité 1874-1884

Faixas etárias	Γotal	1874	1875	1876	1877	1878	1879	1880	1881	1882	1883	1884
Menos de 1 ano								-	-		-	
01 - 02	1	-	-	-	1	_	-	-	-	-	-	-
03 - 05	15	7	3	2	3	_	-	-	-	-	-	-
06 – 10	75	7	26	21	9	8	2	2	-	-	-	-
11 – 15	113	10	36	28	23	8	4	4	-	-	-	-
16 – 20	92	12	24	28	3	6	8	9	1	-	-	1
21 - 30	129	14	45	36	14	8	8	2	2	-	-	-
31 - 40	52	12	12	12	5	6	1	-	-	1	3	-
41 - 50	18	3	3	4	3	2	1	1	-	-	1	-
51 - 60	5	1	1	3	-	-	-	-	-	-	-	-
61 - 70			-				-	-		-		
Total	500	66	150	134	61	38	24	18	3	1	4	1

FONTE: APEB, Secão Judiciário, Livros de Notas de Caetité.

Os municípios mineiros de Juiz de Fora e Muriaé, importadores de escravos tinham como maiores fornecedores "a província do Rio de Janeiro, seguida pela Bahia". A proximidade geográfica sugere que os procedentes da Bahia chegassem ao sul de Minas pelo porto do Rio de Janeiro.

Analisando os negócios da escravidão no Rio de Janeiro, Sidney Chalhoub descreve uma sublevação numa casa de comissões, em 1872, onde escravos aguardavam tensamente o momento de serem revendidos para o Vale do Paraíba ou interior de Minas Gerais. "Dos 24 que prestaram depoimento no inquérito policial, (...) 21 eram provenientes de províncias do norte e nordeste", dos quais 14 eram baianos e os demais do Maranhão, Ceará e Piauí. Apenas dois do Rio de Janeiro e um de Minas Gerais. "

Foi significativo o tráfico de escravos baianos para Minas Gerais. Dos 8.578 cativos nascidos em outras províncias e recenseados na de

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Andrade, "Havia um mercado", p. 95.

<sup>11</sup> Chalhoub, Visões da liberdade, p. 43.

Minas em 1872, 24,41% procediam da Bahia. <sup>12</sup> Grande parte concentrava-se no sul, de economia mais dinâmica, que importava através do Rio de Janeiro. Muitos desses escravos acompanharam os senhores na emigração para Minas ou no serviço temporário em fazendas da mesma propriedade de um lado e outro da divisa entre as duas províncias.

As fontes da pesquisa não oferecem dados suficientes para explicar a concentração das transferências com procurações em três anos, principalmente em 1877, quando prolongada seca provocou o desabastecimento regional, presumível fator desse comércio. A extensão de estudo semelhante aos municípios vizinhos esclareceria a questão, talvez indicando semelhante fenômeno em anos diferentes na região, como resultado da busca de mercados alternativos pelos comerciantes.

Esse auge do comércio inter-regional na década de 1870 resultou fundamentalmente de dois fatores: a crise da agricultura nordestina e a grande seca de 1877-1879. Nesse decênio o Nordeste brasileiro vivenciou o "aniquilamento da lavoura algodoeira e a redução dos preços do açúcar no mercado internacional, que a elevação da taxa cambial durante o ministério Rio Branco tornara ainda mais insuportável". Depois da catastrófica seca de 1857-1861, que despovoou os sertões nordestinos, novo período de estiagem disseminou logo o pânico popular, provocando a emigração em massa e a venda da escravaria.

## O tráfico

Com o fim do tráfico atlântico de africanos em 1850, desenvolveu-se no Brasil o comércio interprovincial de escravos, transferindo-os de áreas com economias débeis ou decadentes para as mais dinâmicas, resolvendo a carência de mão-de-obra do Sudeste cafeeiro, agravando-a no Nordeste açucareiro, principalmente nos sertões onde a escravidão, sub-

Roberto Borges Martins, "Minas Gerais no século XIX: tráfico e apego à escravidão numa economia não-exportadora", Estudos Econômicos, nº 13 (1), (jan./abr., 1983), pp. 181-209.

Evaldo Cabral de Mello, *O Norte agrário e o Império: 1871-1889*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira; Brasília, INL, 1984, p. 39.

metida às especificidades da pecuária e policultura agrícola, era menos expressiva devido ao amplo emprego da meação e trabalho familiar autônomo, além do assalariado diarista.

O comércio inter-regional de cativos não constitui exclusividade da escravidão brasileira. Entre 1830 e 1850, em circunstâncias semelhantes, quando expandia a cotonicultura nos estados norte-americanos de Alabama, Missippi, Louisiania e Texas, desenvolveu-se o comércio de escravos da Virgínia e Carolina do Sul, onde a prosperidade agrícola não era a mesma.<sup>14</sup>

No Brasil, antes do tráfico especulativo, transportavam-se escravos de uma para outra região ou província sempre que a dinâmica da economia exigisse, sem caracterizar negócio exclusivamente escravista. Eventualmente encontram-se em Caetité escrituras de escravos naturais de Minas Gerais e Goiás. Além do comércio ocasional, fazendeiros e mineradores transferiam temporariamente seus escravos para outras unidades produtivas ou migravam com eles. Isto foi comum em Caetité, município fronteiriço de Minas Gerais. Sempre se negociou cativos intra e inter-regionalmente, entretanto esta mercancia interna da segunda metade do século XIX teve caráter específico, não se configurando "mero substituto" do tráfico atlântico, mas "sua continuação". 15

A grande seca de 1857-1860, suas trágicas conseqüências e o tráfico interno deixaram o Nordeste com maioria de escravos idosos e crianças, proporcionando sobrevida à escravidão no Sudeste cafeeiro, postergando a gradual extinção com mancípios jovens, sadios e em pleno vigor físico. A morosa agonia escravista associada à estagnação econômica nordestina, relativamente à dinâmica anterior e à expansão do Sudeste, deprimia drasticamente os preços locais dos escravos. A migração compulsória reverteu esse processo, gerando demanda ao transferir consideráveis contingentes de cativos.

A documentação cartorial indica que a transferência de mão-deobra escrava do Alto Sertão da Bahia para o interior paulista, em tran-

Robert E. Conrad, Os últimos anos da escravatura no Brasil: 1850-1888, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978, p. 63.

<sup>15</sup> Robert E. Conrad, Tumbeiros: o tráfico de escravos para o Brasil, São Paulo, Brasiliense, 1985, p. 205.

sações comerciais ou simplesmente acompanhando senhores migrantes, antecede o fim do tráfico atlântico. Em 1835, por exemplo, o senhor Manoel José Leal libertou, sob condição de servi-lo enquanto vivesse, a africana Maria, nhanbana, de 15 anos, no município de Franca, extremo nordeste de São Paulo. Dez anos depois, presumivelmente após a morte do senhor, Maria registrou o traslado da sua carta de liberdade no tabelião de Caetité. <sup>16</sup>

O senhor Leal, de Franca, libertou Maria em Caetité? A escrava acompanhava-o em Franca? Acompanhara o senhor migrante da Bahia para São Paulo? Fora traficada do sertão baiano e vendida ainda criança no interior paulista? Condicionar a libertação de uma jovem à permanência no cativeiro enquanto viver — costume de pequenos proprietários — sugere escravidão doméstica e convívio senhor-escravo, portanto, que Maria acompanhara o seu senhor e após sua morte retornara para Caetité, onde talvez passara sua infância e deixara compatriotas ou familiares. Pode-se também especular a possibilidade de casamento de Maria com liberto traficado de Caetité, que regressara pela mesma razão ou homem livre migrante que voltara às suas origens.

O declínio da escravidão sertaneja antecede a intensificação do intercâmbio escravista com o Oeste Paulista. A Tabela I indica que na década de 1850, logo após o fim do tráfico externo, o número de cartas de liberdade de Caetité declinou 12,4% comparativamente aos 10 anos anteriores, aumentando 13,3% no período seguinte e novamente diminuindo 3,3% no decênio de 1870, quando se intensificou o tráfico interno. Os valores quantitativos são pouco expressivos, mas revelam dinâmica semelhante que coincide com o período do tráfico.

A precariedade das estatísticas dificulta comparações, mais ainda quando se referem a universos diferentes. Neste caso apenas dimensionam os universos sociais. Em 1862, por exemplo, a freguesia de Santana, correspondente ao Primeiro Distrito ou distrito-sede do

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25.11, f. 35, Registro de 6 de novembro de 1845, do primeiro traslado da Carta de Liberdade de 24 de julho de 1835, do Livro 3º de Notas, fls. 96v. a 97, da Vila Franca do Imperador, 3\* Comarca da Província de São Paulo.

município de Caetité, tinha população de 8.272 habitantes, dos quais 1.575 escravos, 19,0% do total.<sup>17</sup>

Uma década depois, o primeiro Censo Demográfico brasileiro registrou na mesma freguesia, 17.836 habitantes, com 1.058 escravos ou apenas 5,9% da população, declínio de 32,8% dos escravos, enquanto a população total crescera 115,6%, taxa excessivamente elevada. Esse confronto do Censo Paroquial de 1862 e o Censo Demográfico de 1872 evidencia a imprecisão dos dados.

Tabela IV
População por freguesia e condição jurídica
Município de Caetité 1872

Freguesias (e distritos)	P	População		
	Total	Livre	Escrava	
Caetité (sede)	17.836	16.778	1.058	
Bom Jesus dos Meiras	9.080	7.935	1.145	
Rosário do Gentio	7.722	6.633	1.089	
Boa Viagem e Almas	19.984	18.870	1.114	
Total	54.622	50.216	4.406	

FONTE: Censo Demográfico de 1872, in Manoel Jesuíno Ferreira, *A Província da Bahia:* apontamentos, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1875, p. 36.

<sup>18</sup> Censo Demográfico de 1872, in Manoel Jesuíno Ferreira, A Província da Bahia: apontamentos, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1875, p. 36.

Nessa época o termo de Caetité compunha-se de três freguesias: Santa Anna de Caetité, Nossa Senhora do Rosário do Gentio (atual Ceraíma, distrito de Guanambi) e Santíssimo Sacramento de Santo Antônio da Barra (Condeúba). Esta última emancipou-se em 1860. A freguesia de Santa Anna subdividia-se em três distritos de paz: Vila de Caetité (distrito-sede), de Canabrava e Bonito (Caldeiras e Igaporã) e de Bom Jesus (Brumado), cf. Erivaldo Fagundes Neves, *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local)*, Salvador, EDUFBA; Feira de Santana, UEFS, 1998, p. 35. Sobre os dados populacionais: APEB, Seção Colonial e Provincial, Série Presidência da Província, Maço 5.219, Correspondência do Vigário Polycarpo de Brito Gondim e do Subdelegado e Juiz de Paz Cândido Pereira Guedes ao Presidente da Província de 31 de dezembro de 1862, apresentando o "Censo do 1º Distrito desta Vila".

Caetité, município com alto índice de emigração, não teria incremento populacional dessa magnitude sem fatores especiais, principalmente considerando-se que nessa época desenvolvia a emigração compulsória da mão-de-obra escravizada e multiplicavam as liberdades condicionadas. Geralmente alforriavam-se cativos "pelos bons serviços", "para gozar sua liberdade" após a morte do senhor ou de quem ele indicasse. Desse modo os senhores se resguardavam de eventual extinção súbita da escravidão, supondo-se no direito de cobrar fidelidade do ex-escravo pela gratidão de ter-se comprometido com sua liberdade antes que fosse emancipado por lei.

A partir de meados da década de 1880, quando declinou a emigração compulsória, intensificou-se a saída espontânea de jovens sertanejos, atraídos pela expansão cafeeira. O Governo de São Paulo estimulava a imigração — "amigação", na corruptela sertaneja — custeando o transporte ferroviário a partir de Monte Azul – MG, fim dos trilhos conectados à malha de ferrovias do Centro-Sul, até as fazendas de café. Essas circunstâncias — agravadas pela falta de iniciativa governamental, tanto provincial quanto imperial e impotência das municipalidades — reduziram drasticamente a densidade demográfica regional, sobretudo nos períodos de secas prolongadas.

O tráfico interior de escravos nessa época sofria restrições até de governos provinciais, interessados na imigração européia e na mão-de-obra livre nacional. Desde 1862 a Bahia já taxava em 200 mil-réis a saída de escravos. Mas este tributo não estancou a comercialização de escravos. Somente em cinco meses, de outubro de 1873 a fevereiro do ano seguinte, saíram da província 702 cativos. 19

São Paulo passou a tributar, em 1871, a entrada de cativos com o mesmo valor, aumentado para 500 mil-réis logo após e para um conto de réis sete anos tarde. Essa última tarifa não vigorou porque o Executivo vetou a lei aprovada pela Assembléia Legislativa Provincial, que no iní-

<sup>&</sup>quot;Herança Cabocla I". Diário da Bahia. Salvador, 5 de março de 1874. Seção Correspondência, f. 1. Sendo informação de período muito próximo da notícia, é possível que o jornal tenha computado somente os escravos exportados pelo porto de Salvador, omitindo os traficados pelos caminhos do sertão.

cio da década seguinte tentou nova elevação do tributo sobre a importação de escravos de outras províncias, dessa vez para dois contos de réis.<sup>20</sup>

Nove anos depois, a Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais também aprovou lei — n° 2.716 — restritiva das importações de cativos, determinando a cobrança da taxa de dois contos — valor muito superior ao de um jovem, sadio e forte — sobre cada escravo masculino traficado de outra província.<sup>21</sup> Finalmente, em 1885, a Lei Saraiva-Cotegipe, conhecida também como Lei dos Sexagenários, definiu "o domicílio do escravo [...] intransferível para província diversa" da que fosse matriculado, excetuando os casos em que cativos acompanhassem senhores.<sup>22</sup>

Os mascates de escravos deslocavam-se com suas mercadorias do sertão da Bahia pelo interior, saindo de Caetité pelo distrito de Duas Barras, atual Urandi, transpondo a fronteira de Minas em território da jurisprudência de Boa Vista do Tremedal, atual Monte Azul, passando por Montes Claros e Bocaiúva, ainda no norte mineiro, seguindo para Corinto, Curvelo. Daí possivelmente dirigiam-se para Divinópolis, Formiga, Guaxupé ou Poços de Caldas, alcançando o destino final através de Araras. Poderiam também, de Corinto ou Curvelo, contornar a serra da Mantiqueira, dirigindo-se para Araxá, onde atravessariam a serra da Canastra, chegando a Franca, no norte de São Paulo, deslocando-se para Batatais, Ribeirão Preto e finalmente São Carlos e adjacências.

A participação de empresa de Salvador – Brandão & Irmãos – nesse negócio indica possibilidade de uso da navegação costeira, através do Recôncavo, ainda que em menor escala, para o Rio de Janeiro, principal porto de desembarque de escravos transportados do Nordeste, para suprir o vale do Paraíba e sul de Minas Gerais. Pelo interior, os

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Costa, Da senzala, pp. 192 e 193.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Andrade, "Havia um mercado", p., 95.

Brasil, Collecção das Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1886, tomo XXXII, parte I, Lei Imperial nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, Art. 4º, Parag. 19º. Sobre o debate na Câmara e no Senado em torno desse prolixo texto legal, ver: Fábio Vieira Bruno (Org. e Sel.), O parlamento e a evolução nacional, 1871-1889, Brasília, Senado Federal, 1979, (3ª série), v. I. pp. 291-360.

## BAHIA, MINAS GERAIS E SÃO PAULO

#### Rota do tráfico de escravos de Caetité para o Oeste Cafeeiro



comboios de cativos dos dois gêneros e diversas idades marchavam pelos tórridos caminhos dos sertões baianos e mineiros, acorrentados, com gargalheiras ao pescoço para evitar fugas e sob ameaça de chicotes para manter a disciplina.<sup>23</sup>

Os documentos analisados, por conveniência dos comboieiros, não revelam preços dos escravos comercializados. Contudo, outras fontes permitem estabelecer comparações, ainda que não absolutamente precisas. A Tabela V indica ascensão e declínio dos preços de escravos masculinos na faixa etária de maior vigor físico, nos dois extremos do negócio escravista, com auges em Caetité entre 1857 e 1867 e Rio Claro, entre 1875 e 1880.

O confronto dos preços médios anuais indica, com razoável aproximação, o fantástico lucro bruto proporcionado pelo negócio. Um estudo do comércio interprovincial de escravos nos Estados Unidos calculou as taxas de lucro anuais dessa atividade, entre 1817 e 1860, oscilando entre 14,5%, em 1852-1853 e 91,8%, em 1817-1818 (esse último indicador se distancia muito do imediatamente inferior – 69,9% – fazendo supor alguma distorção). Nesse meio século de tráfico interno os norteamericanos envolvidos nesse negócio alcançaram lucro bruto médio de 37,5%.<sup>24</sup>

O intercâmbio entre o Alto Sertão Baiano e o Oeste Cafeeiro Paulista foi muito mais rentável para os mascates de negros escravizados. O menor índice de lucro bruto, 11,1% em 1874, corresponde apenas a um escravo de Rio Claro e dois de Caetité, freqüências insignificantes para caracterizar a dinâmica dos preços. Pode-se supor distorção também na mais elevada taxa de vantagem comercial, 227,3% em 1859, porque diz respeito a apenas um cativo da fonte fornecedora contra seis do mercado comprador. Entretanto, considerando-se somente o período de maior intensidade do tráfico entre as duas regiões — 1875-1880, com freqüências de dois ou mais escravos — o lucro bruto médio atingiu o índice de 111,1%, uma exorbitância para os padrões comerciais da segunda metade do século XIX.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Conrad, Tumbeiros, p. 191; e Neves, Uma comunidade, p. 34.

Michael Tadman, Speculatores and slaves: masters, traders and slaves in the Old South, London, The University of Wisconsin Press, 1989, p. 205.

Tabela V Preços médios em mil-réis de escravos masculinos, de 15 a 29 anos Caetité - Ba e Rio Claro - Sp 1848-1886

Anos	Ca	etité	Rio	Claro	Lucro Bruto
	$\mathbf{F}^{\boldsymbol{*}}$	P.M.	<u>F</u> 5	P.M.	%
1848	5	400	5	460	15
1849	4	488	_	-	_
1850	1	300	6	650	116,7
1851	5	516	4	610	18,2
1852	10	680	5	870	27,9
1853	1	540	5	960	43,8
1854	6	571	3	980	71,6
1855	10	678	3	1.200	177
1856	7	967	1	1.700	76,4
1857	4	1.125	4	1.450	28,9
1858	2	1.400	4	2.000	42,9
1859	1	550	6	1.800	227,3
1860	2	1.075	3	2.030	88,8
1861	4	763	13	1.750	129,4
1862	3	1.167	10	1.860	59,4
1863	4	1.023	8	1.920	87,7
1864	2	900	4	1.970	118,9
1865	6	930	1	2.000	115,1
1866	_	-	4	1.500	-
1867	4	925	3	1.700	91,9
1868	3	867	-	_	-
1869	2	800	_	_	-
1870	_	_	_	_	_
1871	4	1.050	17	1.770	53,9
1872	4	775	3	1.920	147,7
1873	2	725	8	1.600	120,7
1874	2	900	1	1.000	11,1
1875	3	767	16	2.200	186,8
1876	5	920	11	2.270	146,7
1877	2	1.050	15	2.130	102,9
1878	2	1.050	20	2.070	97,1
1879	2	1.450	78	2.080	43,4
1880	3	1.210	3	2.300	90,1
1881	_	_	1	2.000	_
1882	_	-	1	1.400	_
1883	-	-	8	1.080	_
1884	_	_	1	1.000	_
1885	1	600	16	870	45
1886	1	876	-	-	-

F = Freqüência; PM = Preços Médios Fontes: APEB, Seção Judiciário, Livros de Notas de Caetité. Escrituras de Compra e Venda; e Warren Dean, Rio Claro:..., p. 66.

Somente a província do Rio de Janeiro, cujos cafezais se expandiam pelo Vale do Paraíba acima, recebeu, entre 1852 e 1859, 26.622 cativos procedentes de outras províncias, principalmente do Nordeste. Em 1877, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais concentravam 776.444 escravos, "mais do que a metade do total" das demais unidades administrativas do Império. Em 1880, enquanto nas "11 províncias ao norte da Bahia" a população escrava se limitava a 498.268 habitantes, nas "10 províncias ao sul do Espírito Santo" alcançava 920.921 cativos.<sup>25</sup>

Também no Vale do Paraíba fluminense a cotação da mão-deobra escrava obedeceu à mesma dinâmica. Em Vassouras o preço médio de homens e mulheres entre 20 e 25 anos evoluiu de 630 mil-réis para um conto e 350 mil-réis em três anos, com o fim do tráfico africano em 1850 e inversamente, na década que antecedeu a extinção do trabalho cativo, declinou de um conto e 925 mil-réis, em 1877, auge do tráfico interno, para 850 mil-réis, em 1887.<sup>26</sup>

Os indicadores do incremento da população escravizada dos municípios do Novo Oeste Paulista, receptadores de Caetité, revelam grande elasticidade da demanda. São Carlos, por exemplo, principal mercado de cativos caetiteenses, alcançou 121% de aumento entre 1874 e 1882, época que inclui o curto período das procurações para venda de escravos aqui estudadas. <sup>27</sup>

As estatísticas disponíveis (Tabela VI), embora pouco confiáveis, indicam acentuado crescimento da população escrava nas províncias do Sudeste cafeeiro e contínuo declínio nas do Nordeste açucareiro, entre 1819 e 1887. Suas visíveis distorções dificultam avaliações das transferências intra-regionais e interprovinciais da força de trabalho escrava. Na Bahia, por exemplo, esse contingente declinou 49,5% entre 1823 e 1882 e enquanto em São Paulo expandira 464,5%. Nas quatro províncias cafeeiras – Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo – a população escravizada crescera 49,3% e, inversamente, nas seis açucareiras – Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Paraíba e Rio Grande do Norte – reduzira 44,2%.

Stanley Julian Stein, Vassouras: um município brasileiro do café, 1850-1900, trad. Vera Bloch Wrobel, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990, p. 95.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Stein, Vassouras, p. 270.

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Conrad, Os últimos anos, p. 356.

Tabela VI População escrava brasileira, por província, em percentual 1919-1887

Província	1819	1823	1872	1882	1887
Minas Gerais	15,22	18,74	24,52	22,09	30,00
Rio de Janeiro e Corte	13,19	13,12	22,6	24,11	25,47
São Paulo	7,01	1,83	10,37	10,33	16,91
Espírito Santo	1,83	5,23	1,50	1,64	2,10
Bahia	13,30	20,69	11,11	10,47	12,05
Pernambuco	8,82	13,07	5,89	6,71	6,45
Sergipe	2,37	2,79	1,50	2,07	2,65
Alagoas	6,24	3,49	2,37	2,33	2,39
Paraíba	1,51	1,74	1,42	1,65	1,48
Rio Grande do Norte	0,82	1,25	0,86	0,80	0,50
Amazonas	0,54	-	0,06	1,14	-
Рага́	2,98	3,49	1,82	2,01	
M aranhão	12,04	8,47	4,96	4,76	-
Piauí	1,12	0,87	1,58	1,43	-
Ceará	5,01	1,74	2,11	1,55	-
Paraná	0,92	-	0,70	0,61	-
Santa Catarina	0,83	0,22	0,99	0,87	-
Rio Grande do Sul	2,55	0,65	4,49	5,44	-
Goiás	2,42	2,09	0,71	0,55	-
Mato Grosso	1,28	0,52	0,44	0,44	-
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Brasil	1.107.389	1.147.515	1.510.806	1.262.801	637.602

Fontes: F. J. Oliveira Vianna, "Resumo histórico dos inquéritos censitários realizados no Brasil"; e Ciro T. de Pádua, "Um capítulo da história econômica do Brasil", citados em Stein, Vassouras:..., p.341.

## Os Traficados

A amostra de 287 escravos apresenta apenas dois identificados como africanos: Pedro, de 43 e Benedito de 50 anos de idade, ambos solteiros e sem informações sobre suas etnias; dos brasileiros declarados, apenas 139 (48,4% do total), trazem referências raciais, sendo 16,7% crioulos e 31,7% mestiços (25 cabras, dois mulatos e 64 pardos, designações

indicativas apenas de gradação da pigmentação da pele). Encontram-se ainda 127 escravos simplesmente identificados como pretos, presumivelmente brasileiros, porque assim o Censo Demográfico de 1872 denominou os negros nascidos no Brasil, antes identificados como crioulos.

Apenas nove escravos aparecem na condição de casados e um viúvo. Os traficantes internos mantiveram a integridade de algumas famílias no ato da compra, não se sabendo como se comportaram na consumação do negócio no destino final. Em 1875 a senhora Joana Tereza de Jesus constituiu, no arraial de Bonito – atual Igaporã, ainda integrando o distrito de Canabrava, em Caetité – os procuradores Clemente de Quadros Bittencourt, José Ferreira de Figueiredo, Leolino Xavier Cotrim, Leolino Rodrigues de Figueiredo, Dr. João José de Faria e Joaquim Manoel de Brito Gondim "para vender onde e a quem" lhes conviesse, os escravos Bruno e Rita, pretos, casados, de idades de 30 e 29 anos respectivamente, com um "ingênuo masculino ainda por batizar". <sup>28</sup>

Os ingênuos, filhos de escrava nascidos sob vigência da Lei Imperial nº 2.040, de 28 de setembro de 1871 - "Lei Rio Branco" ou "Lei do Ventre Livre" - ficariam "em poder e sob a autoridade do senhor de suas mães". "No caso de alienação da mulher escrava, seus filhos livres, menores de 12 anos" lhe acompanhariam, ficando o novo senhor "subrogado nos direitos e obrigações do antecessor". <sup>29</sup> A lei omitiu sobre a condição de menores escravos, elevado número na amostra aqui estudada (ver Tabela VI), mas por analogia, deveriam manter-se na companhia materna.

Domingos Gonçalves Fraga, de família com tradição no comércio regional de escravos, concedeu "todos os seus poderes" ao Dr. João José de Faria, Joaquim José de Faria, Lauro Gonçalves Fraga, Joaquim Manoel de Brito Gondim e Filipe Garcia Leal, "ou aos por eles substabelecidos", para venderem "onde e a quem" lhes conviesse, 14 pretos, mulatos e cabras, entre os quais o casal Manoel, de 48 anos e

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/25, f. 41, Procuração de 4 de dezembro de 1875.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Brasil, Collecção das Leis do Império (1871), Rio de Janeiro, Typ. Nacional, 1871, t. XXXI, parte I, pp. 146-151. O longo debate parlamentar que antecedeu essa lei pode ser visto em Bruno (Org. e Sel.), O parlamento, pp. 229-295.

Florinda, de 40, sem filhos declarados e a solteira Antônia, 45 anos, com as filhas Clara e Rita, de 10 e 5 anos. Quanto às filhas de Antônia, prováveis companheiras de infortúnio na longa andança por Minas Gerais até São Paulo, talvez não tenham permanecido unidas depois da migração compulsória.<sup>30</sup>

Antônio Francisco de Brito, da fazenda Umbaúba, distrito de São Sebastião – atual Ibiassucê – designou em 1876 José Ferreira de Figueiredo, Clemente Quadros Bittencourt, Leolino Rodrigues de Figueiredo, coronel José Justino Gomes de Azevedo, João Manoel Joaquim Guimarães Louzada, procuradores para venderem o casal João, preto e Escolástica, parda, ambos de 33 anos, com o filho Josafá, de sete anos.<sup>31</sup> Também José Antônio Rodrigues constituiu, em 1877, na cidade Caetité, o alferes Manoel Rodrigues Ladeia Lobo, Pedro Teixeira de Lacerda e o tenente-coronel João Antero Ladeia Lima como seus procuradores para venderem, "em qualquer lugar desta Província ou em outra qualquer", a família de Antônio e Isabel, pardos, com os filhos Pedro, de 14 anos e Maria, de 13.

Dificilmente esses jovens e crianças permaneceram unidos aos pais. Os cafeicultores "procuravam trabalhadores fortes e sadios para trabalhar", "não famílias e casais unidos pelo casamento". Também no sertão encontram-se indícios dessa conduta: o senhor Bento Marques das Neves nomeou no distrito de Canabrava, atual Caldeiras, em Caetité, seu procurador o Dr. João José de Faria para vender ao alferes Joaquim José de Faria, irmão do mediador e seu sócio no tráfico de escravos, talvez já residindo em São Paulo, Umbelina, preta, 25 anos, casada. A procuração nada informa sobre o cônjuge nem há nos livros de notas qualquer escritura de escravo indicando alguém nessa condição. Portanto, comercializaram Umbelina sem o marido.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/25, f. 197v, Procuração de 8 de fevereiro de 1876.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/26, f. 205, Procuração de 12 de fevereiro de 1876.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Conrad, Tumbeiros, p. 191.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/25, f. 42v., Procuração de 24 de dezembro de 1875.

Seria ele livre? Nessa hipótese, acompanhara a esposa? O casal tinha filhos? Se os tinha, ficaram com o pai ou integraram outra caravana de acorrentados para o Sudeste cafeeiro? Pode-se ainda supor que o mascate procurador não a traficara para os cafezais paulistas. Comprara-a para trabalhar em fazenda que talvez ainda possuísse em Caetité e nesse caso seu destino seria menos cruel, permanecendo no convívio familiar, embora no cativeiro. O único viúvo da amostra, Simão, preto, 45 anos, do distrito de Canabrava, foi objeto de procuração em 1877, do senhor Ambrósio Batista de Souza, para Licínio Turus Magalhães, Francisco Antônio da Silva, Francisco de Paula Batista e Augusto Joaquim de Magalhães, para venda "em qualquer parte do Império". Nada mais acrescenta a procuração sobre ele ou eventuais filhos.

Quanto ao gênero, o universo dos escravos listados nas procurações estudadas compunha-se 53,7% de homens e 46,3% de mulheres. Alguns fatores explicam o elevado percentual feminino: ele reflete o perfil demográfico de Caetité e uma certa preferência pela mulher escrava na colheita do café, mas também sugere que a "Lei do Ventre Livre", ao impedir que jovens escravos, cobiçados pelo mercado paulista, fossem separados de suas mães, incentivara sua comercialização conjunta, sempre que não fosse possível alegar sua orfandade.

A Tabela VIII demonstra relativo equilíbrio de gêneros, com o predomínio de mulheres nas faixas etárias de 23 a 27 e de 28 a 32 anos, precisamente as de grande fertilidade feminina e muito vigor físico para o trabalho. As idades dos escravos estudados variaram de 03 a 50 anos. Distribuídos por faixas etárias, 22,3% tinham entre 03 e 12 anos; 40,8%, entre 08 e 17 anos; 50,5%, entre 13 e 27 anos; e 84,0%, entre 08 e 37 anos. Indicadores que revelam preferência por jovens saudáveis – não há registro de deficiência física ou qualquer doença – em pleno vigor físico ou na faixa economicamente ativa, e elevado interesse por crianças e adolescentes.

Pode-se explicar parcialmente essa escolha da mão-de-obra infanto-juvenil também por consequência da "Lei do Ventre Livre", que mantinha o filho menor unido à sua mãe, menor preço das mulheres e de cativos nessas faixas etárias, devido ao emprego nas colheitas de café e até pela perspectiva de se postergar a extinção gradual da escravidão.

Tabela VIII
Distribuição dos escravos em procurações para
presumível venda fora da província da Bahia,
por faixas etárias e gêneros
Caetité 1874-1880

Faixas etárias	To	otal		Gêneros		
	$N^o$	%	M	%	F	%
03-07	7	2,4	3	1,1	4	1,3
08 - 12	57	19,9	35	12,2	22	7,7
13 - 17	60	20,9	33	11,5	27	9,4
18 - 22	46	16,0	25	8,7	21	7,3
23 - 27	39	13,6	15	5,2	24	8,4
28 - 32	24	8,4	11	3,9	13	4,5
33 - 37	15	5,2	8	2,8	7	2,4
38 - 42	4	1,4	3	1,1	1	0,3
43 - 47	3	1,0	2	0,7	1	0,3
48 - 50	4	1,4	3	1,1	1	0,3
Sem inf.	28	9,8	16	5,6	12	4,2
Total	287	100,0	154	53,9	133	46,1

Fonte: APEB, Seção Judiciária, Série Livros de Notas de Caetité

Fenômeno também demonstrado nas escrituras de compra e venda de Rio Claro, mercado de meninos e jovens caetiteenses, onde 29% dos escravos não naturais da província de São Paulo, em 1872, provinham da Bahia. A partir desse ano, quando se intensificou o tráfico sertanejo, "as vendas de escravos registradas" nessa cidade paulista consistiam, na maior parte, "de meninos de 10 a 15 anos", "raramente acompanhados dos pais, sendo declarados – quase sempre, é provável, falsamente – de mães desconhecidas ou mortas". 34

Warren Dean, Rio Claro, um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920, trad. Waldívia Portinho, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, p. 69.

As procurações informam pouco sobre os escravos que autorizavam comercializar, menos que as escrituras de compra e venda. Sobre profissões, por exemplo, dos 287 escravos estudados, apenas três trazem indicações que, pouco ou absolutamente nada se relaciona com agricultura: garimpeiro, ferreiro e cozinheira; nenhuma informação sobre preços ou morbidade. A ausência deste último indicador explica-se pelo pouco ou nenhum interesse que um escravo doente ou deficiente físico despertaria nos compradores.

#### Os Traficantes

Os traficantes internos se revelaram astuciosos na burla das leis e do fisco, negociando menores de 12 anos sem a companhia materna, como determinava a Lei do Ventre Livre, de 1871, alegando orfandade ou filiação desconhecida; informando preços inferiores, sob argumento dos escravos serem doentes; comercializando cativos matriculados em outras províncias após a Lei dos Sexagenários, com a justificativa de adquiri-los para venda antes desse dispositivo legal. <sup>35</sup> Os negociantes de escravos de Caetité para outra província, quase sempre naturais do próprio município, pertenciam à mesma rede familiar, de consangüinidade ou casamentos. Aparecem relacionados nas procurações individualmente ou em grupos de até nove procuradores, entre os quais algumas empresas: Alexandre Alves Bello & Cia.; Antônio Gomes dos Santos & Cia.; Brandão & Irmãos (de Salvador); e Campos & Castro (de Minas Gerais).

Não pudemos identificar todos os 94 procuradores constituídos nos 229 documentos selecionados em Caetité para negociarem escravos fora da província da Bahia. Alguns dos seus sobrenomes são de famílias do município ou nele residentes na segunda metade do século XIX: Costa Negrais, Oliveira Guimarães, Teixeira Lacerda, Vasconcelos Bittencourt. A identificação de alguns dos mais freqüentes procuradores revela, sobretudo, naturalidade caetiteense, vínculo familiar e liderança do coronel Leolino Xavier Cotrim.

Andrade, "Havia um mercado", p., 95.

<sup>36</sup> Ver lista de nomes anexa.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Ver listagem de inventários de Caetité no Arquivo Púbico do Estado da Bahia.

Tabela IX Incidências dos traficantes nas procurações Caetité 1874-1880

Procurações	Incidências
Uma vez	31
2-4	23
5 - 10	17
11 - 20	8
21 - 50	6
51 - 100	6
Mais de 100	3
Facility ADED Care Ind Liver d	- NI-4

Fonte: APEB. Sec. Jud. Livros de Notas

Adrião Dizão Ribeiro Guimarães era filho de Clemente José Ribeiro Guimarães e Benta Rosa Leal, abastado casal residente no sítio Araçás - então no Arraial de Boa Viagem e Almas, atualmente no município de Ibiassucê – cujos domínios se estendiam às fazendas Boa Vista, Jacaré e Campo Largo. <sup>38</sup> Seu avô materno, o português, capitãomor Bento Garcia Leal, casado com Nazária Borges de Carvalho, foi um dos maiores fazendeiros e comerciantes do sertão, na transição do século XVIII ao XIX – proprietário das fazendas Barrocas, Riacho, Canabrava, Vargens, Lagoa Clara, hoje em jurisdições de vários municípios – exportava algodão para a Inglaterra através da casa exportadora de Pedro Rodrigues Bandeira, de Salvador. <sup>39</sup> Dizão recebera do pai, em legado testamental, metade do sítio Araçás, que vendeu por 400 milréis, em 1869, para Antônio Pinheiro de Azevedo. 40 Deve ter fracassado nos negócios, porque morreu em 1879, ainda solteiro, no auge do tráfico de escravos para São Paulo, endividado. Seus poucos bens não foram suficientes para quitar os débitos.41

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Autos de Inventário, Maço 02.577.1029.05.

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Autos de Inventário, Maço 02.589.1041.14; Neves, Uma comunidade, p. 190.

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/23, f. 138, Escritura pública de 24 de julho de 1869.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Autos de Inventário, Maço. 02.865.1334.05.

Antônio José Ladeia Lobo, filho do pernambucano Antônio de Souza Lobo Júnior e da caetiteense Maria Clemência Ladeia Lobo, também nascera em Caetité. Seu irmão, Manoel Rodrigues Ladeia Lobo destacou-se entre os comerciantes de escravos do sertão.

Ernesto Fagundes Cotrim nascera de Antônio Joaquim de Carvalho Cotrim e Rita Antônia de Brito Gondim, fazendeiros em Umbuzeiro, atualmente nos limites de Igaporã e Cachoeira, em Caetité. Primo do coronel Leolino Xavier Cotrim, faleceu em São Carlos do Pinhal – São Paulo, em 1879, aos 39 anos.<sup>42</sup>

Filipe Garcia Leal também descendia do capitão-mor português Bento Garcia Leal; sua mulher, Guilhermina Maria de Jesus, era filha de Antônio Ribeiro Guimarães e Bernardina de Sena Soares e neta de Domingos Soares dos Santos Barbalho e Ana Joaquina de Jesus Soares, titulares de grandes fazendas em toda a Serra Geral da Bahia.<sup>43</sup>

Jerônimo Pereira da Costa Neto era filho do capitão Manoel Pereira da Costa e Emiliana Ribeiro da Costa e cunhado do coronel Leolino Xavier Cotrim.<sup>44</sup>

João Antero Ladeia Lima era filho de Manoel Rodrigues Ladeia, casado com Mariana de Albuquerque Ladeia Lima, filha do Comendador João Caetano Xavier da Silva Pereira. Agiota e proprietário de muitas fazendas, inclusive Malhada e Vereda, compradas em 1872 de José Porfírio de Magalhães. Pagou pela primeira dois contos de réis e pela segunda, 200 mil-réis. E adquiriu Formoso, em 1874, por oito contos de réis do tenente-coronel Manoel Rodrigues Ladeia e sua mulher Maria Justina Rodrigues Ladeia. Todas na margem direita do rio São Francisco, então município de Carinhanha. João Antero residia na fazenda Escadinha, em Caetité.

<sup>42</sup> Idem, ibidem.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Autos de Inventário, Maço 08.3391.04.

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Autos de Inventário, Maço 02.879.1348.12.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Helena Lima Santos, *Caetité*, "pequenina e ilustre", 2ª ed., Brumado, Gráfica e Editora Tribuna do Sertão, 1997, p. 177.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/24 f. 40, Escritura pública de 13 de janeiro de 1872.

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/21, f. 210, Escritura pública de 9 de janeiro de 1874.

João José de Faria era filho do major Constantino José de Faria e Bernardina Ladeia Faria e neto paterno do português Manoel José de Faria, fazendeiro temporariamente em Canabrava do Caires, depois do Faria, em Igaporã, na transição para o século XIX. Médico, casou-se com Elvira, filha de Leolino Xavier Cotrim, de família radicada em Caetité no início do século XVIII. Enviuvando-se, João José de Faria casou-se com filha de Manoel Xavier de Carvalho Cotrim. Migrou para São Paulo, depois de envolver-se em conflitos políticos em Caetité, na passagem para a República, da qual fora partidário. Entretanto, seus vínculos paulistas eram anteriores; traficara intensamente escravos sertanejos para os cafezais. Sua filha Maria Amélia de Faria Fraga casou-se com o juiz de direito de Caetité, Manoel José Gonçalves Fraga, sobrinho e homônimo do padre agiota e negociante de escravos.

O alferes Joaquim José de Faria, da milícia imperial, era irmão de João José de Faria, Manoel José de Faria e Lauro Gonçalves Fraga. Casou-se com Amélia Maria Ladeia de Faria, filha do tenente-coronel Filipe Rodrigues Ladeia e Joana Maria Ladeia. Em 1863, Joaquim vendeu "metade do sítio das Umburanas, com todas as fazendas, Retiro, Mato Grosso e Santa Rosa da Pedra", que herdara do pai, o tenente-coronel Filipe Rodrigues Ladeia, para o capitão José Justino Gomes de Azevedo, por dois contos de réis. <sup>51</sup> Emigrou para São Carlos do Pinhal, São Paulo.

Joaquim Manoel de Brito Gondim era filho do capitão Manoel Francisco de Brito Gondim e Rita Esmeria de Carvalho Cotrim<sup>52</sup> e irmão do padre Policarpo de Brito Gondim, vigário por três décadas em Caetité e líder do Partido Conservador, pelo qual se elegeu deputado provincial para a legislatura de 1866-1867.<sup>53</sup>

José Justino Gomes de Azevedo descendia do capitão da milícia colonial Domingos Gomes de Azevedo e Ana Joaquina Sofia de Jesus,

<sup>48</sup> Santos, Caetité, "Pequenina e...", p. 128.

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Domingos Antônio Teixeira, Respingos históricos, Salvador, Arembepe, 1991, p. 124.

<sup>50</sup> Santos, Caetité, "Pequenina e...", p. 128; Teixeira, Respingos, p. 128.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> APEB, Seção Judiciário, Série Livros de Notas de Caetité, SRJ/25/03, f. 76, Escritura de 5 de maio de 1869.

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> APEB, Seção Judiciário, Autos de Inventário, Maço 03.1196.1665.17.

<sup>53</sup> Neves, Uma comunidade, p. 34.

fazendeiros no século XVIII em Rio Grande, no atual município de Pindaí. Algumas procurações lhe foram dirigidas de Caetité para São Paulo, entretanto, em 1873, ocupava o posto de comandante superior da Guarda Nacional de Caetité. <sup>54</sup> Justino Gomes de Azevedo também descendia do capitão Domingos Gomes de Azevedo, de família com tradição política em Caetité.

Lauro Gonçalves Fraga era filho do português Domingos José Gonçalves Fraga e Bernardina de Jesus Ladeia, família radicada em Caetité desde o século XVIII. Irmão materno de João, Joaquim e Manoel José de Faria e sobrinho do padre Manoel José Gonçalves Fraga, que constituiu sucessivas empresas comerciais em Caetité entre as décadas de 1830 e 1850, através das quais praticava agiotagem em larga escala e negociava intensamente com terras e escravos, em grande parte adquiridos em execuções de empréstimos hipotecários. Fragas e Farias estabeleceram-se em Bauru, São Carlos e São Paulo, permanecendo parte da família em Caetité. <sup>55</sup>

O principal líder do empreendimento escravista sertanejo, Leolino Xavier Cotrim era coronel da Guarda Nacional, filho de Manoel Xavier de Carvalho Cotrim e Joaquina de Brito Gondim. Deixou Caetité com Ludgéria Pereira Cotrim - filha do capitão Manoel Pereira da Costa e Emiliana Ribeiro da Costa, fazendeiros de muitas terras atualmente na jurisdição de Pindaí - BA e vizinhanças, - seis filhos, genros, noras, um neto (o futuro desembargador Júlio de Faria) e mais parentes, agregados e escravos", em 7 de fevereiro de 1878, depois de longa seca que dizimara lavouras e criações. 56 Partindo de sua fazenda Lagoa da Pedra, chegou a São Carlos do Pinhal em 10 de abril do mesmo ano, viajando a cavalo e em carros de bois, os escravos a pé, percorrendo aproximadamente mil quilômetros. Estabeleceu-se inicialmente na fazenda Nossa Senhora da Conceição da Babilônia. "Por volta de 1890 comprou, na região de Pitangueiras, próxima de Ribeirão Preto", dois mil alqueires de terra. Posteriormente incorporou novas fazendas ao seu patrimônio. Faleceu com 90 anos, em São Carlos do Pinhal - SP, em 18

<sup>54</sup> Neves, Uma comunidade, p. 236.

<sup>55</sup> Santos, Caetité, "Pequenina e...", pp. 126 a 133.

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> APEB, Seção Judiciário, Autos de Inventário, Maços 02.880.1349.13 e 02.879.1348.12.

de agosto de 1924. Sua filha Elvira Cotrim de Faria casou-se com o médico negociante de escravos João José de Faria. <sup>57</sup>

Manoel José de Faria era irmão de João José de Faria, Joaquim José de Faria e Lauro Gonçalves Fraga, casado com Florentina Maria de Faria, fazendeiro em Santa Luzia, em Caetité; Manoel Rodrigues Ladeia Lobo, irmão de Antônio José Ladeia Lobo. Tobias de Souza Lima, juiz de Direito de Caetité no final do século XIX migrou para São Paulo depois de aposentado.

# Considerações últimas

A falta de estudos da emigração compulsória da Bahia ou qualquer de suas regiões nesse período não permite estimativas seguras do comércio interprovincial de escravos. Contudo, pode-se afirmar que, relativamente à população regional, foi grande o fluxo de mão-de-obra escravizada do sertão baiano para São Paulo. Somente do município de Caetité saíram algumas centenas, causando impacto socioeconômico. Considerada regionalmente essa proporção multiplica-se, especialmente levando-se em conta os efeitos da seca de 1857-1862, que despovoou o Alto Sertão da Serra Geral, com milhares de mortes por inanição e fuga em massa da população. Ao senhoriato, sem condições de plantar suas lavouras ou desenvolver qualquer outra atividade econômica, vender parte de seus escravos foi a alternativa mais conveniente para se desonerar da manutenção de cativos ociosos ou pouco produtivos.

O fato de cada procuração delegar poderes para vender escravos "fora desta província", "em qualquer província", "onde e a quem lhes convier" a vários procuradores e, principalmente, a faculdade de substabelecerem seus mandatos, suscita a hipótese de rede de interesses comerciais com ramificações ao longo de trajeto dos comboios de Minas Gerais até São Paulo, além da enorme articulação familiar que empreendia o tráfico de Caetité, não comprovada nesta pesquisa de pequeno alcance.

58 Neves, Uma comunidade, pp. 192 a 202.

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Carlos A. C. Lemos, Casa Paulista: história das moradias anteriores ao ecletismo trazido pelo café, São Paulo, Editora da USP, 1999.

A intensidade desse comércio de gente e seus efeitos sobre a economia regional, cuja policultura perdia também mão-de-obra livre para os cafezais, contribuíram para seu próprio declínio, antes mesmo que a Lei dos Sexagenários, em 1885, proibisse o comércio interprovincial de cativos. Fora um negócio rendoso. Contudo, a acumulação gerada pelo tráfico de Caetité para outra província, ainda que empreendimento de sertanejos, transferiu-se, como os escravos, para São Paulo. A maioria dos traficantes também migrou para a capital paulista, Jaú, Bauru e, principalmente, para as cidades com as quais traficavam. Poucos permaneceram no sertão da Serra Geral, onde o saldo do negócio não teve expressão econômica.

O tráfico interno de escravos no Brasil, ainda pouco estudado, é apresentado com estimativas globais e genéricas, que não refletem peculiaridades regionais e locais desse comércio. Faltam dados e comparações entre mercados exportadores e regiões importadoras. Tanto para o comércio com a África, quanto para os circuitos interiores, são precárias as estatísticas. Geralmente elaboram-se complexas projeções numéricas a partir de informações nem sempre confiáveis.

Depois de oscilações entre três e oito milhões, atualmente avaliase de três milhões e 500 mil a três milhões e 600 mil negros traficados através do Atlântico para o Brasil, representando 38% dos escravos transportados da África para a América.<sup>59</sup> O tráfico interprovincial, somente no auge, entre 1873 e 1881, transportou 90 mil negros para o sudeste, através dos portos de Santos e, principalmente, do Rio de Janeiro. Pelas estimativas de Robert Slenes, entre 1850 e 1881 essa imigração compulsória teria atingido em torno de 200 mil escravos ou 209 mil desde a proibição do tráfico externo em 1850 à extinção do trabalho escravo no Brasil em 1888. <sup>60</sup> A "Lei dos Sexagenários" libertou mil e um velhinhos do cativeiro na Bahia, alforriando 508 – mais de 50% deles – em Caetité, <sup>61</sup> o que indica elevado índice de escravos idosos no município. Ficaram poucos para o ato final da extinção gradual do trabalho compulsório, quando fecharam as cortinas da escravidão no Brasil, em 13 de maio de 1888.

61 Neves, Uma comunidade, p. 286.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Kátia M. de Queirós Mattoso, Ser escravo no Brasil, São Paulo, Brasiliense, 1982, p. 53; e Conrad, Tumbeiros, pp. 34 e 35.

<sup>60</sup> Citado por Chalhoub, Visões da liberdade, p. 43; Mattoso, Ser escravo, p. 63.

### Anexo Relação nominal de traficantes e respectivas incidências em procurações

Nomes	Incidências
Adrião Dizão Ribeiro Guimarães	14
Alexandre Alves Belo & Cia.	4
Antônio Alves de Carvalho	1
Antônio Alves de Carvalho Primo	1
Antônio Feliciano de Souza	1
Antônio Gomes dos Santos & Cia	1
Antônio Joaquim de Lima	1
Antônio Joaquim Gomes	1
Antônio José Ladeia Lobo	20
Antônio Martiniano de Moura e Albuquerque	3
Augusto de Vasconcelos Bittencourt	5
Augusto Joaquim de Magalhães	1
Benedito de Paulo	3
Benvindo de Souza Moura	5
Brandão & Irmãos	6
Campos & Castro (MG)	1
Cândido de Oliveira Figueiredo	3
Cândido Spínola Castro	1
Cassimiro Tavares Soares	2
Clemente Alves de Carvalho	1
Clemente de Quadros Bittencourt	58
Constantino da Silva Reis	1
Domingos Gomes de Azevedo	1
Dorphino Lopes Garcia	1
Dr. João José de Faria	83
Dr. Tobias de Souza Lima	4

Elias Augusto do Amaral Souza	2
Ernesto Fagundes Cotrim	10
Fidelis Nepomuceno Prates (SP)	2
Filipe Garcia Leal	110
Francisco Antônio da Silva	1
Francisco da Costa Carvalho	2
Francisco de Oliveira Guimarães	2
Francisco de Paula Batista	5
Francisco Lopes de Oliveira	3
Francisco Lopes Garcia	2
Francisco Teixeira	5
Francisco Xavier de Almeida	1
Gorgônio Ferreira de Souza Barros	2
Hilário Gonçalves Pinheiro	2
Inácio Antônio da Silva	1
Januário Lamay	1
Jerônimo Pereira da Costa Neto	10
João Antero Ladeia Lima	27
João Francisco de Morais Otávio	3
João Manoel	24
Joaquim Alves de Almeida Sales Júnior	12
Joaquim Guimarães Louzada	25
Joaquim José de Faria	115
Joaquim José Machado	3
Joaquim Manoel de Azevedo Antunes	7
Joaquim Manoel de Brito Gondim	71
Joaquim Pereira Coutinho	12
José Antônio Ladeia Lima	1
José Antônio Rodrigues Lima	8
José Campos Negrais	2

José de Vasconcelos Bittencourt Júnior	9
José Ferreira de Figueiredo	129
José Joaquim da Silva	1
José Justino Gomes de Azevedo (SP)	60
José Pires de Carvalho Albuquerque	5
José Rodrigues Ladeia	4
Justino Gomes de Azevedo	25
Lauro Gonçalves Fraga	47
Leolino Rodrigues de Figueiredo	42
Leolino Xavier Cotrim	66
Licínio Turus Magalhães	1
Luís Diogo Leite	2
Manoel Alves de Carvalho	5
Manoel Cândido de Oliveira Guimarães	68
Manoel José da Costa Negrais	6
Manoel José de Faria	11
Manoel Rodrigues Ladeia Lobo	15
Martiniano de Santana	1
Martiniano Saturnino Meira	1
Miguel Francisco de Souza	1
Olímpio Barros Silva	6
Otaviano Xavier Cotrim	1
Pedro de Andrada e Silva	8
Pedro José Ribeiro	1
Pedro Teixeira de Lacerda	12
Porfírio José da Silva	2
Rodrigo de Vasconcelos Bittencourt	1
Rodrigo Ribeiro Guimarães	15
Salvador José Ramos	1
Sebastião Fialho	1

Severino Rodrigues de Brito	1
Teotônio Alexandrino de Carvalho	2
Thomás de Aquino Caldeira	3
Tiburtino da Silveira Tibo	1
Tristão Aarão Ferreira dos Santos	7
Urbano José da Costa	1
Veríssimo do Carmo Vieira	2
Virgílio de Magalhães Silva	5
Fonte: APEB, Seção Judiciário, Livros de Notas de Caetité (1874-1880)	